



## **Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável - 2019**

De acordo com Resolução da Associação Médica Brasileira (AMB), em conformidade com as Resoluções nº 2.162/17 e 2.221/18 do Conselho Federal de Medicina (CFM), a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)/Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) e a Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV)/Departamento de Estimulação Cardíaca (ABEC-DECA), comunicam, através deste edital, a abertura de inscrição ao **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável**, que ocorrerá conforme as condições estabelecidas neste edital por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas as Sociedades.

### **APRESENTAÇÃO**

Os Presidentes da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV), juntamente com os Presidentes de seus respectivos Departamentos, Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) e o Departamento de Estimulação Cardíaca (ABEC-DECA) e com a Comissão Paritária, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº 2.148/2016, 2.149/2016 e 2.221/2018, farão realizar o **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, no dia 20 de novembro de 2.019**, durante o XXXVI Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, no **Hotel Mercure Salvador Pituba – Av. Professor Magalhães Neto, S/N, Pituba, Salvador – BA**, com início às 14 horas e duração prevista de 4h.



## I – DO CRONOGRAMA

O candidato deverá ficar atento às datas e, caso não receba o e-mail, deverá entrar em contato nas secretarias da SOBRAC (fone 11 5543-1824 - email [secretaria@sobrac.org](mailto:secretaria@sobrac.org)) ou ABEC/DECA (fone 11 3842-1352 - e-mail [marcapasso@deca.org.br](mailto:marcapasso@deca.org.br)).

| Data       | Evento   | Local   |
|------------|--|---|
| 10/08/2019 | Início das inscrições, às 10 horas (horário de Brasília)   | Exclusivamente no portal eletrônico da SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> ) ou no portal eletrônico ABEC/DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) |
| 10/09/2019 | Término das inscrições, às 16 horas (horário de Brasília)  | Exclusivamente no portal eletrônico da SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> ) ou no portal eletrônico ABEC/DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> ) |
| 10/09/2019 | Último dia para pagamento da inscrição, até às 16 horas (horário de Brasília)  | Em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário  |
| 10/09/2019 | Último dia para entrega ou postagem (via Sedex com AR) da documentação exigida para inscrição  | Sede da <b>SOBRAC</b> (Alameda dos Maracatins, 1.435, conjuntos 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015), ou Sede da <b>ABEC-DECA</b> (Rua Afonso Celso, 1.178, São Paulo - SP, CEP 04119-061)    |
| 01/10/2019 | Publicação da lista de inscrições homologadas, após as 16 horas  | Exclusivamente no portal eletrônico da SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> ) e no portal eletrônico ABEC/DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> )  |
| 02/10/2019 | Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente das Secretarias da SOBRAC e da ABEC/DECA  | Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-0059 e 5543-1824 e Secretaria da ABEC/DECA, pelo telefone (11) 3842-1352 e 2872-9870  |
| 04/10/2019 | Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, durante o horário de expediente das Secretarias da SOBRAC e da ABEC/DECA | Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-0059 e 5543-1824 ou Secretaria da ABEC/DECA, pelo telefone (11) 3842-1352 e 2872-9870   |
| 20/11/2019 | Aplicação da prova teórica, às 14 horas<br>Duração prevista: 4h  | <b>Mercure Salvador Pituba</b> – Av. Professor Magalhães Neto, S/N, Pituba, Salvador - BA   |
| 20/11/2019 | Publicação do gabarito preliminar da prova teórica, às 19 horas  | No mesmo local de aplicação da prova teórica  |
| 20/11/2019 | Data única para interposição de recursos contra questões da prova teórica, das 19 horas às 22 horas  | No mesmo local de aplicação da prova teórica  |
| 22/11/2019 | Publicação das respostas aos recursos e do gabarito definitivo da prova teórica, após as 17 horas  | Exclusivamente no portal eletrônico da SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> ) e no portal eletrônico ABEC/DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> )  |
| 22/11/2019 | Publicação da lista, em ordem alfabética, dos aprovados na prova teórica, habilitados à prova prática, após as 17 horas                        | Exclusivamente no portal eletrônico da SOBRAC ( <a href="http://www.sobrac.org">www.sobrac.org</a> ) e no portal eletrônico ABEC/DECA ( <a href="http://www.abecdeca.org.br">www.abecdeca.org.br</a> )  |



## II – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Exame de Suficiência constará de duas etapas: uma prova teórica e uma prova prática.

## III – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no portal eletrônico da SOBRAC (<https://sobrac.org/home/provas-2/>) ou no portal eletrônico ABEC/DECA (<https://abecdeca.org.br/medico/evento/prova>), no período de **10/08/2019 a 10/09/2019**. **As inscrições deverão ser efetuadas em apenas um dos portais (SOBRAC ou ABEC/DECA). Inscrições em duplicidade serão canceladas automaticamente.** O candidato deverá seguir as instruções constantes nos portais aqui citados (preenchendo todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição), conferir as informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição. Para os sócios adimplentes da AMB, SBCCV/ABEC-DECA e/ou SBC/SOBRAC, o valor da inscrição é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescidos do custo das despesas bancárias; para os não sócios ou para os sócios inadimplentes, o valor da inscrição é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos do custo das despesas bancárias. O **pagamento** do valor da inscrição deverá ser efetuado de acordo com o previsto no cronograma do presente edital (até às 16 horas do dia **10/09/2019**). Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.

| CATEGORIA  |   |
|--|---|
| Taxa para não sócios ou sócios inadimplentes da AMB, SBCCV/ABEC-DECA e SBC/SOBRAC. | Taxa para sócios adimplentes da AMB e/ou SBCCV/ABEC-DECA e/ou SBC/SOBRAC. |
| <b>R\$ 2.000,00</b>  | <b>R\$ 1.000,00</b>   |

## IV - DA DOCUMENTAÇÃO

Efetuada o pagamento, o candidato deverá entregar ou remeter pelo correio (Sedex com aviso de recebimento – AR), para a sede da **SOBRAC** (Alameda dos Maracatins, 1.435, conjuntos 301/306, Moema, São Paulo - SP, CEP 04089-015), **OU PARA** sede da **ABEC-DECA** (Rua Afonso Celso, 1.178, São Paulo - SP, CEP 04119-061) com data de postagem até **10/09/2019**, impreterivelmente, os seguintes documentos:



1-Cópia do diploma do curso de Medicina devidamente registrado, concluído há pelo menos 6 (seis) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil;

2 – Cópia da carteira de médico atualizada, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina;

3-Cópia do certificado do Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular emitido pela SBCCV/AMB **ou** cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular credenciada e com funcionamento reconhecido e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);

**ou**

3.1 -Cópia do certificado do Título de Especialista em Cardiologia emitido pela SBC/AMB **ou** cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);

4 - Os cardiologistas clínicos devem, ainda, apresentar Certificado de Estágio Complementar em procedimentos cirúrgicos na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável com duração mínima de um (01) ano, emitido por Centro Formador reconhecido pela SBC/SOBRAC e SBCCV/ABEC-DECA, atestadas pelo Diretor Clínico da Instituição e pelo Chefe do Serviço, o qual deve ser possuidor de Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável obtido pela SBCCV (ABEC-DECA/AMB) ou SBC (SOBRAC/AMB).

**ou**

4.1 - Comprovação de 02 (dois) anos de Estágio com atuação contínua em procedimentos cirúrgicos na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição onde a mesma foi desenvolvida (**Anexo 1**), com firmas reconhecidas. O Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável deve ser possuidor do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (ABEC-DECA/SBCCV ou SOBRAC/SBC);

5 – Comprovação documental da realização de 100 cirurgias de marcapasso, ressinchronizador ou cardiodesfibrilador por meio do Registro Brasileiro de Marcapassos (RBM) ou lista de pacientes assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição em que as cirurgias foram realizadas;



6 – *Curriculum vitae* atualizado simplificado no formato Lattes (conforme portal [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

7 – Cópia do comprovante de sócio adimplente da AMB, se for o caso, ou da SBCCV/ABEC-DECA ou SBC/SOBRAC;

8 – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição no presente Exame de Suficiência.

Em relação a documentação acima descrita, cabe destacar que o curso de Especialização e a Residência Médica em estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável devem estar de acordo com as regras vigentes no edital de criação da Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

#### **ATENÇÃO:**

- A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação mencionada, rigorosamente conforme acima previsto.
- Não será aceita documentação com data de postagem posterior a **10/09/2019** nem inclusão de documentos após essa data.
- Não serão aceitas inscrições com documentação pendente.
- A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.
- Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de qualquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma - item Ido presente edital.
- Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.



- O candidato que for portador de alguma deficiência física, necessidades especiais ou carteira para canhoto, deverá informar sua condição no ato de sua inscrição, para que seja providenciado seu adequado acesso ao local de provas.

## V- DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Em **01/10/2019**, será disponibilizada, no portal eletrônico no portal eletrônico da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)) e no portal eletrônico ABEC/DECA ([www.abecdeca.org.br](http://www.abecdeca.org.br)), a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **02 a 04/10/19**. Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da SOBRAC, pelos telefones (11) 5543-1824 e junto à ABEC-DECA, pelo telefone (11) 3842-1352 e 2872-9870.

## VI- DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica será aplicada em **20/11/2019**, durante o XXXVI Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, no **Mercure Salvador Pituba – Av. Professor Magalhães Neto, S/N, Pituba, Salvador - BA**, com início às 14 horas e duração prevista de 4h.

O desconhecimento do local de realização da prova escrita implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato e na sua **ELIMINAÇÃO** do Exame de Suficiência.

A prova será composta por 50 questões de múltipla escolha. As questões apresentarão cinco alternativas com apenas uma resposta correta, totalizando **50 pontos**.

As questões objetivas da prova teórica serão elaboradas com base na bibliografia recomendada, constante do item **XI** do presente edital.

O gabarito preliminar da prova será publicado após às 19 horas do dia **20/11/2019**, no mesmo local de aplicação da prova teórica.



O gabarito definitivo da prova, incluídas as respostas aos recursos, será divulgado em **22/11/2019**, após às 17 horas, no portal eletrônico da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)) e no portal eletrônico ABEC/DECA ([www.abecdeca.org.br.br](http://www.abecdeca.org.br.br)).

Desde já, ficam os candidatos cujas inscrições foram homologadas, convocados a comparecer, no dia **20/11/2019**, às **14h**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto, lápis-borracha e compasso para medição eletrocardiográfica. Será permitido, **apenas**, o uso de instrumentos de medição, como réguas, escalas e calculadoras simples.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada nem aplicação de prova fora do local designado, seja qual for o motivo alegado. Não será admitido o empréstimo de instrumentos de medição entre os candidatos.

Para realizar a prova, o candidato receberá uma Folha de Respostas para leitura óptica e um caderno de questões. A Folha de Respostas para leitura óptica estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência de seus dados pessoais e a aposição de sua assinatura no local adequado. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato.

Durante o transcorrer da prova, não será permitida consulta de nenhuma espécie nem utilização de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação. O candidato que se apresentar com aparelhos eletrônicos não permitidos deverá, ao entrar na sala, guardá-los desligados.

Será eliminado do Processo de Avaliação o candidato que:

- a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos eletrônicos não permitidos.





Ao concluir a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas para leitura óptica assinada e o caderno de questões. Se assim não proceder, será também passível de exclusão.

O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de prova depois de transcorridas 2 horas do início da prova teórica.

## VII- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

A prova teórica terá correção eletrônica. Será considerado aprovado na prova teórica o candidato que obtiver no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos, ou seja, 35 (trinta e cinco) acertos do total das 50 questões aplicadas.

O candidato aprovado na prova teórica estará **habilitado** a realizar a prova prática.

## VIII-DA PROVA PRÁTICA

A prova prática consiste na demonstração cirúrgica de capacitação para o implante de um dispositivo cardíaco eletrônico (DCEI) de dupla câmara ou de alta complexidade (cardiodesfibrilador ou ressincronizador), bem como demonstração de conhecimento teórico da indicação de implante, segundo as Diretrizes de Condutas Brasileiras e Internacionais e da programação ideal do DCEI implantado.

O prazo para a realização da **prova prática** é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação do resultado final da prova teórica. Expirado o prazo e não realizada a prova prática, o candidato deverá prestar nova prova teórica. O candidato aprovado na prova teórica deverá solicitar, por escrito, a realização da **prova prática, por meio de** solicitação dirigida à Comissão Paritária, podendo ser entregue na Secretaria da SOBRAC/SBC ou ABEC-DECA/SBCCV, conforme vínculo societário (SBC ou SBCCV). Facultar-se-á ao candidato formular a solicitação via e-mail, responsabilizando-se, o mesmo, pela confirmação de recebimento da correspondência. Deferida a realização da **prova prática**, o candidato será avaliado por membro possuidor do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (ABEC-DECA/SBCCV ou SOBRAC/SBC), que será previamente convidado pela Comissão





Paritária e que apresentará Relatório com as Respostas aos Quesitos formulados pela Comissão Paritária.

## IX- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Registrado em formulário próprio (**Anexo 2**), o resultado da **prova prática** será expresso pelos conceitos APROVADO ou REPROVADO.

Será considerado APROVADO na **prova prática**, o candidato que demonstre conhecimento tanto de técnicas cirúrgicas quanto da indicação e programação de DCEI, com uma pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) conferida pelo(s) examinador(es).

O candidato APROVADO na **prova prática** fará jus automaticamente ao Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais recursos contra as questões da prova teórica deverão ser apresentados no dia **20/11/2019**, no mesmo local de realização da prova teórica, pelo próprio candidato. Tais recursos deverão identificar a questão atacada, mencionar a discordância com o enunciado ou com a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, apresentar argumentação consistente e citar fonte bibliográfica que respalde as alegações, extraída da bibliografia recomendada neste edital (item **XI**). Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o aqui disposto.

A fase recursal da prova teórica se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de nulidade das mesmas.

As questões que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes.

Cada recurso deverá referir-se exclusivamente a uma questão.



Os recursos serão avaliados pela Comissão Paritária do presente Exame de Suficiência e as respostas disponibilizadas no portal eletrônico da SOBRAC ([www.sobrac.org](http://www.sobrac.org)) e no portal eletrônico ABEC/DECA ([www.abecdeca.org.br](http://www.abecdeca.org.br)).

A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

O atendimento integral a datas e horários previstos no Cronograma do Exame de Suficiência (item Ido presente edital) é de responsabilidade exclusiva do candidato, e os prazos, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

A SOBRAC e a ABEC/DECA não se responsabilizam por despesa de qualquer natureza realizada ou alegada pelos candidatos.

Toda a realização e direção do presente certame será feita pela Comissão Paritária, constituída por seis (06) membros, sendo três (03) da SOBRAC/SBC e três (03) da ABEC-DECA/SBCCV, previamente indicados pelos seus respectivos Presidentes e cujos nomes estão disponíveis para consulta nas respectivas Secretarias.

Os Diretores Científicos da SOBRAC/SBC e ABEC-DECA/SBCCV participarão de todas as etapas do processo, assim como o Coordenador da Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da SOBRAC/SBC.

Os casos omissos neste edital serão decididos em caráter irrecorrível pela Comissão Paritária.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

O candidato aprovado no Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável deverá solicitar à SOBRAC ou ABEC-DECA a emissão do Certificado, além de efetuar o pagamento de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em boleto emitido diretamente pela AMB.



## XII – DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

1. Avaliação e Programação dos Marcapassos. Silvana D’Orio Nishioka. Ano 2018. Editora Atheneu.
  2. Atlas de Marcapasso. Martino Martinelli Filho. Ano 2000. Editora Atheneu.
  3. Clinical Cardiac Pacing, Defibrillation and Resynchronization Therapy 5th Edition por [Kenneth A. Ellenbogen MD](#), [Bruce L. Wilkoff MD](#), [G. Neal Kay MD](#), [Chu Pak Lau MD MBBS FRCP FRACP FHKAM \(Medicine\) FHKCP](#)
  4. Diretrizes Brasileiras de Dispositivos Cardíacos Eletrônicos Implantáveis (DCEI) (Arq Bras Cardiol 2007; 89(6): e210-e237).
  5. Diretrizes: – Cardiodesfibrilador Implantável – Infecção em DCEI – Papel dos Fármacos Antiarrítmicos – Direção Veicular em Portadores de DCEI (Relampa 2015; 28(2 Supl):S1-S25)
  6. Diretriz: – Terapia de Ressincronização Cardíaca (Relampa 2015;28(2 Supl):S26-S40)
  7. Diretrizes: – Implante de Marcapasso nas Bradicardias e em Outras Situações Especiais – Estratificação de Risco de Morte Súbita na Cardiomiopatia Chagásica (Relampa 2015;28(2 Supl):S41-S62)
  8. Estimulação Cardíaca Artificial na Prática Clínica – Luiz Pereira de Magalhães e Eduardo Benchimol Saad. Editora Atheneu. Ano de 2014.
  9. European Heart Rhythm Association Guidelines
  10. Heart Rhythm Society Guidelines.
  11. Marca-Passos, Desfibriladores e Ressincronizadores. José Carlos Pachón Mateos. Ano 2014. Editora Atheneu.
  12. Tratado de Estimulação Cardíaca Artificial. Celso Salgado de Melo. Ano 2014. Editora Manole.
- 13. Periódicos:**
- Arquivos Brasileiros de Cardiologia
  - EHRA-EUROPACE
  - Heart Rhythm Journal



### **XIII – DO PROGRAMA DA PROVA (LISTA DE PONTOS A SEREM ESTUDADOS):**

#### **1- RECOMENDAÇÕES GERAIS DCEI:**

- 1.1- Sala de Implante de DCEI.
- 1.2- Clínica de Avaliação e Programação Eletrônica de DCEI.
- 1.3- Avaliação Clínica Antes do Implante de DCEI.
- 1.4- Procedimentos de Implante e Tipos de DCEI.

#### **2- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO CONVENCIONAL:**

- 2.1- Doença do Nó Sinusal (DNS).
- 2.2- Bloqueios Atrioventriculares (BAV) e Intraventriculares (BIV).
- 2.3- Síndrome da Hipersensibilidade de Seio Carotídeo.
- 2.4- Síncope Vasovagal.
- 2.5- Miocardiopatia Hipertrófica.
- 2.6- Doenças Neuromusculares.
- 2.7- Apnéia do Sono (AS).
- 2.8- Síndrome do QT Longo Congênito.
- 2.9- Coração Transplantado.
- 2.10- Escolha do Tipo de Marcapasso e do Modo de Estimulação.
- 2.11- Estimulação Através do Feixe de His.
- 2.12- Estimulação Sem Cabo-eletrodo (*Leadless Pacemaker*).

#### **3- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO MULTISSÍTIO / TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA (TRC):**



- 3.1- Paciente em Ritmo Sinusal.
- 3.2- Paciente com Fibrilação Atrial.
- 3.3- *Upgrade* de Marcapasso Convencional.
- 3.4- Na Indicação de Macapasso Anti-bradicardia (1o implante).
- 3.5- Na Indicação de Cardiodesfibrilador Implantável (TRC-D).
- 3.6- Estimulação Através do Feixe de His.

#### **4- RECOMENDAÇÕES PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI):**

##### *4.1- PREVENÇÃO PRIMÁRIA DE MORTE SÚBITA:*

- 4.1.1- Miocardiopatia Isquêmica.
- 4.1.2- Miocardiopatia Não Isquêmica.
- 4.1.3- Miocardiopatia Hipertrófica.
- 4.1.4- Miocardiopatia Chagásica.
- 4.1.5- Miocardiopatia Arritmogênica do VD.
- 4.1.6- Miocardiopatia Não Compactada.
- 4.1.7- Síndrome do QT Longo e Síndrome do QT Curto Congênito.
- 4.1.8- Síndrome de Brugada.
- 4.1.9- Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica.
- 4.1.10- Taquicardia Ventricular Idiopática.

##### *4.2- PREVENÇÃO SECUNDÁRIA DE MORTE SÚBITA:*

- 4.2.1- Recuperados de Parada Cardíaca ou Taquicardia Ventricular Sustentada;
- 4.2.2- Síncope e Taquicardia/Fibrilação Ventricular Induzida no EEF;
- 4.3- Crianças, Adolescentes e Portadores de Cardiopatia;



4.4- Escolha do tipo de CDI e modo de Estimulação;

4.5- Custo-efetividade do CDI na prevenção primária e secundária de morte súbita

#### **5- RECOMENDAÇÕES PARA MONITOR DE EVENTOS (*LOOP RECORDER*) IMPLANTÁVEL:**

5.1- Síncopes Inexplicadas.

5.2- Palpitações Inexplicadas.

5.3- Avaliação da Carga de FA.

5.4- AVE Criptogênico

#### **6- RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DOS DCEI:**

6.1- Marcapasso Convencional e Multissítio.

6.2- Cardiodesfibrilador Implantável (CDI)/Terapias Anti-taquicardia.

6.3- Monitor de Eventos Implantável (*Loop Recorder*).

6.4- Monitoramento Remoto (via web)

#### **7- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO/TRATAMENTO DE INFECÇÕES E EXPLANTE DE DCEI:**

7.1- Prevenção e Tratamento de Infecções.

7.2- Indicações para Explante.

7.3- Técnicas de Explante e Extração de Cabos-eletrodos

#### **8- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS:**

8.1- Cirurgia com Uso de Eletrocautério.

8.2- Ressonância Magnética.



### 8.3- Radioterapia.

São Paulo, 23 de julho de 2019.

---

Oscar Pereira Dutra

**Presidente SBC**

---

Rui Manuel de Sousa Sequeira Antunes de Almeida

**Presidente SBCCV**

---

José Carlos Moura Jorge

**Presidente SOBRAC/SBC**

---

Celso Salgado de Melo

**Presidente DECA/SBCCV**





## ANEXO 1

### MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE DOIS ANOS DE ESTÁGIO COM ATUAÇÃO CONTÍNUA EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que(nome do candidato)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_realizou estágio ininterrupto de 2 (dois) anos, no período de

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica

Implantável, sob nossa responsabilidade.O estágio realizado foi concluído com êxito.

---

\_\_\_\_\_  
 Dr. ....  
 Diretor Clínico  
 CRM .....

\_\_\_\_\_  
 Dr. ....  
 Chefe do Serviço de Estimulação  
 Cardíaca Eletrônica Implantável  
 CRM .....



## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. CANDIDATO: .....

#### COMENTÁRIOS SOBRE A AVALIAÇÃO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

APROVADO

|  |
|--|
|  |
|  |

REPROVADO

NOME DO AVALIADOR: .....

ASSINATURA DO AVALIADOR: .....

NOME DO AVALIADOR: .....

ASSINATURA DO AVALIADOR: .....

NOME DO AVALIADOR: .....

ASSINATURA DO AVALIADOR: .....